PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

fls. 2

Lapa, 4 de julho de 1949

Of. nr. 4-7

Sr. Presidente

Anéxo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., o projeto de lei nr. ... referênte á suplementação de verbas do orçamento desta Prefeitura, e que se destina á devida aprovação por parte déssa Camara Municipal.

Aproveito o ensejo para testemunhar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosas Saudações

Otavio José Kuss

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Trajano Ehlke Pires
DD. Presidente da Camara dos Vereadores
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI NRº_____

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica abérto um crédito suplementar de Cr.120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento em vigôr:

Cr.$2.500,00 á verba 1-8/8-04-3-b) - Material de expediênte
" 1.000,00 " 1-9/8-04-4-d) - Viagens de Funcionários
" 300,00 " idem e) - Frétes e Armazenagens
" 1.000,00 " idem g) - Outras despesas
" 4.800,00 " 2-2/8-89-1-a) - Zeladores dos Cemitérios
" 68.000,00 " 4-2/8-81-1-a) - Operarios de ruas (Diárias)
" 3.000,00 " 4-2/8-81-2-a) - Ferramentas, veículos etc.
" 6.000,00 " 4-2/8-89-1-a) - Extranumerários mensalistas (Vencim.)
" 2.500,00 " 4-2/8-89-3-b) - Outros materiais de consumo (Serv.Urb.)
" 2.500,00 " 4-3/8-82-3-a) - Pedras, cim. madeiras etc. (Serv. Rur.)
" ~~9.500,00~~ " 4-3/8-82-3-b) - Gazolina, oleo etc. (Serv. Rurais)
" 3.000,00 " 4-3/8-82-4-b) - Transportes etc.
" 1.500,00 " 8-3/8-13-4-a) - Cobrança da Dívida Ativa.
" 2.000,00 " 8-5/8-91-4-a)-II- Quota sobre salários ao I.A.P.I.
" 9.000,00 " 8-7/8-93-0-a) - Abôno de salário-familia aos funcionár.
" 1.300,00 " 8-8/8-94-4-a) - Seguro contra acidentes de trabalho.
~~" 1.000,00 " 8-9/8-99-4-a) - Publ. no Diário Oficial do Estado~~
" 1.100,00 " 8-9/8-99-4-a)-II- Despesas imprevistas.

Artº 2º - Como recurso para atender o presente credito, ficam reduzidas de igual valor (Cr.120.000,00) as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Cr.$3.600,00 á verba 1-1/8-02-4-a)- Diárias ao Prefeito
" 2.600,00 " idem b)- Viagens do Prefeito
"30.000,00 " 1-0/8-00-4-a)- Subsídios dos Vereadores
" 3.000,00 " 1-2/8-04-1-a)- Vencim. de Contínuo
" 2.500,00 " 1-7/8-04-2-a)- Moveis e Utensílios
" 1.200,00 " 1-8/8-04-3-a)- Impressos e livros em branco
"12.000,00 " 2-1/8-63-2-a)- Material Permanente (Água e Esgôtos)
" 6.000,00 " 2-1 /8-63-3-a)- Materiais diversos (idem)
" 3.000,00 " 2-7/8-69-2-a)- Material Permanente (Matadouro)
" 4.000,00 " 3-2/8-33-1-a)- Vencimento de professores (Pes.variavel)
" 1.000,00 " 3-3/8-25-3 e 4 - Junta de Alistamento Militar
"10.000,00 " 4-3/8-82-1-a)- Operarios de estradas (Serv. Rurais)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

(Continuação)

Cr.$10.000,00 á verba 5-1/8-73-4-a)- Resgate de Apólices
" 12.500,00 " 5-1/8-74-4-a)- Juros de Apólices
" 1.200,00 " 8-1/8-11-4-a)- Lançamento de Impostos
" 3.000,00 " 8-2/8-13-1-a)- Comissão sobre a arrecadação de impost
" 9.600,00 " 8-5/8-91-4-a)-I-Contribuição á Saúde Pública
" 4.000,00 " 8-7/8-93-1-a)- Abôno de salário-familia aos operarios
" 800,00 " 8-9/8-99-4-a)-I- Públicação em outros jornais.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, em 4 de julho de 1949

Octavio José Kuss
OTAVIO JOSÉ KUSS
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Contador

Os negritos nas linhas 17ª e 23ª são de autoria do Executivo, e valem.

RAV/.

Lapa, 4 de julho de 19
Octavio José Kuss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATVA AO PROJETO DE LEI NRº-------

Srs. Vereadores

Motivou a apresentação do presente projeto de lei, no fato de se acharem esgotadas ou simplesmente insuficientes determinadas verbas do atual orçamento. Tais verbas serão désta forma reforçadas com o mínimo indispensável á continuação do presente ano financeiro.

Outrossim, no projeto em apreço, foram reduzidas em igual valor ao reforço, todas as verbas não utilizaveis nêste exercicio ou outras dotadas em excesso.

A situação financeira da Prefeitura comporta perfeitamente tal suplementação como abáixo se demonstra:

Arrecadação até 30-6-49 (1º semestre):.-	543.721,60
Saldo do ano passado.....-	129.017,60
	672.739,20
50% sobre o orçamento.....-	500.000,00
SAIDO.....	172.739,20

Pelo expôsto espera a Prefeitura a aprovação do projeto de lei em questão.

Edifício da Municipalidade de Lapa, em 4 de julho de 1949

Otavio José Kuss

OTAVIO JOSÉ KUSS
Prefeito Municipal

RAV/.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, emite parecer sôbre o Ante-Projeto de Lei Nº 1/8/49, de autoria do Executivo Municipal.

A Comissão depois de examinar detalhadamente o referido Ante-Projeto, é de parecer pela sua aprovação pelo Plenário, uma vez que constatou que é imprescindivel o reforço das verbas solicitadas. Tendo vereficadao também que os créditos cortados das verbas excedentes estavam de fato em execesso.

Lapa, 19 de Agôsto de 1949.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N. 58/49.

Lapa, 17 de Outubro de 1.949.

Senhor Prefeito:

Anéxo ao presente temos a honra de passar às vossas mãos o Projeto de Lei Nº 51, o qual abre um crédito suplementar, para qe V.ªxcia. sancione ou vete-o dentro do prazo legal, o qual é de dez dias a contar desta data, de conformidade com as Posturas Municipais.

Sendo o que se nos apresentapara o momento, aproveitamos o enesejo para apresentar-lhe nossas atenciosas

S A U DA Ç Õ E S

TRAJANO EHIKE PIRES
Presidente.

Ao Exmo. Snr.

O T A V I O J O S É K U S S
M.D. Prefeito Municipal da Lapa
N/CIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

PROJETO DE LEI Nº 51

A CâmaraMunicipal da Lapa decreta:

Artº 1º:- Fica aberto um crédito suplementar de Cr.$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor

Cr.$ 2.500,00	à verba	I-8/8-04-3-b)	-	Material de Expediente
" 1.000,00	"	1-9/8-04-4-d)	-	Viagens de Funcionários
" 300,00	"	Idem e)	-	Frétes e Armazenagens
" 1.000,00	"	idem g)	-	Outras despesas
" 4.800,00	"	2-2/8-89.1-a)	-	Zeladores de Cemitérios
" 68.000,00	"	4-2/8-81-2-a)	-	Operario de Rua (Diárias)
" 3.000,00	"	4-2/8-81-2-a)	-	Ferramentas veículos etc.
" 6.000,00	"	4-2/8.89-1a)	-	Extranumerários mensalistas (Vencim.)
" 2.500,00	"	4-2/8-89-3-b)	-	Outros materias de consumo(serv.Urb)
" 2.500,00	"	4-3/8.82-3-a)	-	Pedras,çimento,madeiras etc.(serv.rur.)
" 10.500,00	"	4-3/8-82-3-a)	-	Gazolina, óleo etc.(serv. Rurais)
" 3.000,00	"	4-3/8-82-4-b)	-	transportes etc.
" 1.500,00	"	8-3/8-13-4-a)	-	Cobrança da Dívida Ativa.
" 2.600,00	2	8-5/8-91-4-a)	LL	Cóta sôbre salários ao I.A.P.I.
" 9.000,00	"	8-7/8-93-0-a)		Abôno de salário Família aos funcion.
" 1.300,00	"	8-8/8-94-4-a)	-	Segura contra acudentes de trabalho.
" 1.100,00	"	8-9/8-99-4.a)	-	Despesas imprevistas.

Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor(Cr.$ 120.000,00) as seguintes verbas do mesmoorçamento:

Cr.$ 3.600,00	a verba	1.1/8.82-4-a)	-	diárias ao Prefeito.
" 2.600,00	"	Idem b)	-	Viagens do Prefeito.
" 30.000,00	"	1-0/8-00-4-a)	-	Subsídios de Vereadores
" 3.000,00	"	1-2/8-0$-1-a)	-	Vencimentos de contínuo.
" 2.500,00	"	1-7/8-04-2-a)	-	Móveis e Utensilios
" 1.200,00	"	1-8/8-04-3.A)	-	Impressos e livros em branco
" 12.000,00	"	2-1/8-63-2-a)	-	Material Permanente (Água e Esgôto)
" 6.000,00	"	2-1/8.63-3-a)	-	Materias Diversos-(idem)
" 3.000,00	"	2-7/8-69-2-a)	-	Material permanente (Matadouro)
" 4.000,00	"	3-2/8-33.1-a)	-	Vencimento de Professores (Pes. Variável
" 1.000,00	"	3-3/8-25-3 e 4)		Junta de alistamento milotar
" 10.000,00	"	4-3/8-82-1-a)	-	Operários de Estradas (serv.Rurais)
" 10.000,00	"	5-1/8.73-4-a)	-	Resgate de Apólices
" 12.500,00	"	5-1/8-74-4-a)	-	Juros de Apólices
" 1.200,00	"	8-1/8-11-4-a)	-	Lançamento de Impostos.
" 3.000,00	"	8-2/8-13-1-a)	-	Comissão sôbre arrecadação de Impostos.
" 9.600,00	"	8-5/8.91-4-a)	-	Contribuição à Saúde Publica.
" 4.000,00	"	8-7/8-93-1-a)	-	Abôno de Salário Família aos Operários
" 800.00	"	8-9/8-99-4-a)	-I-	Publicação em Outros jornais.

Artº 3º- : Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Lapa em, 17 de Outubro de 1.949-

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente

DAVID WIEDMER NETO
Secretário.